



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº82/2024, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GILBERTO SZATKOSKI**, pessoa jurídica de direito privado, sito à rua Guerino Cirutti, n.º 739, Centro na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.831.145/0001-90, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Gilberto Szatkoski, portador do CPF nº 016.160.390-43, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 82/2024 de Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), via tabela de preços do Sistema CILIA (Sistema de Software TABELA CILIA), para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de máquinas e veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado a contar de 22 de fevereiro de 2026 até 03 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, nº 82/2024, firmado em 22 de fevereiro de 2024 do Pregão Presencial nº 45/2023, nos termos da cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula oitava do contrato original firmado em 22 de fevereiro de 2024, é reajustado o valor hora de serviços de manutenção de ar condicionado automotivo em veículos leves, vans, minivans, micro-ônibus e ônibus, conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, fixado em 4,4413%, passando o valor da hora do lote 16, de **R\$105,87** (cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), para **R\$110,57** (cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), a contar de 22 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 22 de fevereiro de 2024, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 20 de fevereiro de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

GILBERTO SZATKOSKI
CNPJ: N° 27.831.145/0001-90
Contratada

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.423